Cambé, aos 10 de agosto de 2017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES NORA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei n° 21 /2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 21 /2017**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dá denominação de via pública que faz a ligação entre a BR-369 ao Residencial das Torres passando pelos fundos do Condomínio Residencial Villagio do Engenho.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José do Carmo Garcia
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 14/08/2017 10:05 000004116

PROJETO DE LEI Nº 21 /2017

EMENTA: Dá denominação de via pública que faz a ligação entre a BR-369 ao Residencial das Torres passando pelos fundos do Condomínio Residencial Villagio do Engenho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Art. 1º Denomina-se "Avenida Mauro Pavinato" a área de terras denominada "D", com área de 11.856,00 metros quadrados situada na Gleba Patrimônio Cambé, com matrícula nº 21.030 do Cartório do Registro de Imóveis de Cambé, doada ao Município por Engenho Administração, Empreendimento, Tecnologia e Participações Ltda para constituição de via pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de agosto de 2.017.

José do Carmo Garcia
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 14/AGO/2017 10:05 00004116

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias trata sobre a denominação da via pública do situada na Gleba Patrimônio Cambé, fundos do Condomínio Villagio do Engenho que faz a ligação entre a BR-369 e o Bairro Residencial das Torres.

A denominação da via se faz necessária, uma vez que a mesma foi doada ao Munícipio por Engenho Administração, Empreendimento, Tecnologia e Participações Ltda, como consta em averbação na matrícula n°21.030 para oficializar a existência da via já existente no local.

A denominação atende a nomenclatura de via já existente no Loteamento Residencial das Torres (Lei n° 2.754 de 21 de dezembro de 2015, e esta ser um prolongamento da via existente conforme mapa anexo).

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de agosto de 2.017.

José do Carmo Garcia
**Prefeito Municipal**